

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35219/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00670/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 215,73 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142471 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EDSON BATISTA DA SILVA

END: GLEBA IGARAPÉ TIBORNA, REGIÃO DA PISTA ROCHA.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor EDSON BATISTA DA SILVA, CPF: 509.041.082-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35514/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00900/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,11 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142474 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

NENAS SOUSA SOARES

END: COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.143-000 - BELTERRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor NENAS SOUSA SOARES, CPF: 088.211.432-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32612/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00675/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,45 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142476 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

REGINALDO BATISTA TENORIO

END: COMUNIDADE DE ITAMUCURI, REGIÃO DO LAGO XINGU - ZONA RURAL.

CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor REGINALDO BATISTA TENORIO, CPF: 031.113.972-89, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 30458/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00442/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,22 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142478 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALTER SCHAUFELBERGER NETO

END: ESTRADA DOS 10 KM 39, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALTER SCHAUFELBERGER NETO, CPF: 003.219.051-48, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 335/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00983/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desma-

tar 0,80 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142481 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA

END: ESTRADA CURUÁ APOLINARIO, RAMAL DO FARTURA, ATÉ A COLÔNIA MUCAMBINHO.

CEP: 68.210-000 - CURUÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 717.001.452-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31525/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00330/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,99 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142482 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA

END: ESTRADA CURUÁ APOLINARIO, RAMAL DO FARTURA, ATÉ A COLÔNIA MUCAMBINHO.

CEP: 68.210-000 - CURUÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 717.001.452-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31523/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00481/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,97 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142485 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JÚLIA GERMANA DA CONCEIÇÃO

END: PA MARAVILHA VC 08 LOTE 139.

CEP: 68.500-030 - MARABÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora JÚLIA GERMANA DA CONCEIÇÃO, CPF: 695.625.712-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36142/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00491/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,60 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988. A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 142486 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS, S/N - ZONA RUIRAL.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora DIVASSUELY RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: 954.293.282-00, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35038/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00474/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,28 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da